|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Convocações para pesquisa de cursos |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 060/2024 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, e que o art. 3º esclarece que os campos da atuação profissional para o exercício das atividades técnicas são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe §1º do art. 24 da Lei 12.378/2010;

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação– CEF-CAU/SC de zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada nos termos do art.93 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o Credenciamento no Banco de Avaliadores de Cursos do CAU/SC, por meio de Chamada Pública 002/2024 CAU/SC, com vistas a realizar pesquisa intitulada de: “DIAGNÓSTICO DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA”, junto aos cursos superiores registrados no sistema e-MEC e no sistema CAU;

Considerando o item 5.2 do Termo de Referência da Chamada Pública 002/2024 CAU/SC: *“5.2. A distribuição dos serviços será efetuada pela ordem de inscrição dos candidatos, sendo que cada avaliador deverá realizar 01 (um) relatório por chamada e, após ser chamado, retornará ao final da lista de inscritos”;*

Considerando o item 8.2. do Termo de Referência da Chamada Pública 002/2024 CAU/SC: *“8.2. A critério do CAU/SC, a convocação para assinatura do Termo de Compromisso, e a consequente ordem de prestação do serviço de DIAGNÓSTICO DE CURSO seguirá a ordem de inscrição, de acordo com o resultado do processo de credenciamento”;*

Considerando o item 4.3 do Edital da Chamada Pública 002/2024 CAU/SC: *“4.2. O critério de escolha dos cursos a serem pesquisados será definido pelo CAU/SC, por meio da CEF, sendo que a prioridade da pesquisa é para os cursos ofertados na modalidade presencial, e que sejam cursos autorizados e regulares junto ao MEC. Os cursos com registro no CAU/SC também devem ser priorizados;”*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Definir os membros da CEF-CAU/SC, Conselheiros Newton Marçal, Karol Diego Carminatti, Matheus Daniel Marsaro Welter, e Assessoria da Gerente Técnica Cassandra Helena Faes, para as atividades de análise e acompanhamento do projeto de "Diagnóstico de Cursos".

2 - Solicitar à Presidência do CAU/SC as convocações para pesquisa de cursos do “Diagnóstico de Cursos em Santa Catarina”, conforme distribuição abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ordem | Avaliador(a) credenciado | SIGLA | IES | Município |
| 1 | FLAVIO AUGUSTO CARRARO | UFSC | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA | Florianópolis |
| 2 | JULIANO DARÓS AMBONI | UNOCHAPECÓ | UNIV. COMUNITÁRIA DE CHAPECÓ | Chapecó |
| 3 | KATIA CRISTINA LOPES DE PAUL | UNISUL | UNIV. DO SUL DE SANTA CATARINA | Tubarão |
| 4 | ALESSANDRA DEVITTE | FURB | UNIV. REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau |
| 5 | ARTUR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR | UNIARP | UNIV. ALTO VALE DO RIO DO PEIXE | Caçador |
| 6 | GISELLE CARVALHO LEAL | UDESC | UNIV.DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Laguna |
| 7 | JOAO CARLOS CORREIA | UNIVALI | UNIV. DO VALE DO ITAJAÍ  | Baln. Camboriú |
| 8 | TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | CATÓLICA | CENTRO UNIV. CATÓLICA JOINVILLE | Joinville |

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

 **DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

Secretário dos Órgãos Colegiados

 do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza | X |  |  |  |
| Membro | Matheus Daniel Marsaro Welter | X |  |  |  |
| Membro | Karol Diego Carminatti | X |  |  |  |
| Membro  | Rodrigo Kirck Rebêlo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 9ªReunião Ordinária de 2024. |
| **Data:** 25/09/2024.**Matéria em votação:** Convocações para pesquisa de cursos.  |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutor da Reunião:** Coordenador Newton Marçal Santos |